

LEI MUNICIPAL N.º 885/2021.

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO INERENTE A CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE O SENHOR **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação no Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2021, o qual foi estimado a menor no montante de **R\$ 60.602,28** (sessenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos), na forma abaixo especificada:

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Gestão e Manutenção com o Legislativo

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.602,28
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Divulgação, Publicidade e Transparência

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
---	---------------

TOTAL GERAL

R\$ 60.602,28

Art. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei fica reduzida em igual valor, a seguinte dotação:

06.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0003.2053 – Gestão e Manutenção Sec. De Obras e Serviços Públicos

33.90.40.00 – Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 60.602,28
---	---------------

TOTAL GERAL

R\$ 60.602,28

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, NA FORMA DA LEI.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezesete) dias do mês de Março do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL